



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
SEPN 511, Bloco A, 2º Andar, Edifício Bittar II - Brasília/DF – CEP: 70.758-900
Fone: (61) 3217-9516 – Endereço eletrônico: formalizacao_pst@esporte.gov.br

CHAMADA PÚBLICA PST/2011
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO

PRORROGAÇÃO DA FASE DE VALIDAÇÃO

1. Trata-se da Chamada Pública ME/SNEED/2011, referente à seleção de propostas para execução de projetos que visem à renovação e implantação de núcleos de esporte educacional, conforme Diretrizes do Programa Segundo Tempo (PST), especialmente no que concerne à **Terceira Fase (Validação e Priorização das Propostas)** da presente Chamada Pública.
2. As entidades proponentes classificadas e habilitadas para a Fase de Validação, conforme critérios estabelecidos na Chamada Pública em questão (Categorias, Pontuações e Limite Orçamentário), foram informadas por meio da Proposta classificada no SICONV na aba específica “Pareceres”, assim como por e-mail (nos casos das entidades federais), acerca dos procedimentos a serem adotados, dentro do prazo estabelecido.
3. Devido ao aumento da demanda das entidades proponentes supracitadas, acerca de orientações para os ajustes e inclusões de documentos e informações necessárias para a formalização de parceria, visando a adequada instrução das propostas classificadas, informamos a prorrogação do prazo para a Fase de Validação, conforme normativas estabelecidas no Edital da Chamada em questão, até o dia **14/11/2011**.
4. Cumpre ressaltar que a prorrogação em comento encontra esteio no item 25 do Edital da referida Chamada Pública, *in verbis*:
 25. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá sofrer alterações no que respeita aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
5. Cabe reiterar que a formalização de parcerias, decorrentes da presente seleção, observada a ordem da classificação, deverá ocorrer segundo a disponibilidade de recursos orçamentários desta Pasta Ministerial, não havendo compromisso do Ministério do Esporte com a formalização dos pleitos classificados.
6. Insta salientar que o processo de formalização supramencionado será integralmente apoiado das legislações que regem a matéria, especialmente no que respeita ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas respectivas alterações, bem como às normas estabelecidas na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações legais.

Brasília, 31 de outubro de 2011


WADSON RIBEIRO

Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social